

Lei N.º 474 de 27 de outubro de 2015.

EMENTA: Denomina de Prof^a. **ABIGAIL BARBOSA ROCHA** a rua atualmente conhecida como projetada no Bairro Nova Madalena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará. (O Autógrafo de Lei N.º. 020/2015 de autoria do Vereador Paulo Cezar Rocha Carneiro).

Art. 1º. - Fica denominada de Prof^a. **ABIGAIL BARBOSA ROCHA**, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Nova Madalena, inicia na Rua Maria Armênia Barbosa e termina na Rua Antônio Pereira Batista.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCÉ, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., em 27 de outubro de 2015.



ZARLUL KALIL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO